Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

Classe Única do Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada

(CNPJ nº 09.064.476/0001-60)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
30 de abril de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única do Investidores Institucionais III -
Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Enquadramento da carteira da Classe

Conforme mencionado na Nota 6, em 30 de abril de 2026, a Classe apresenta percentual inferior a 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido nos ativos previstos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução da CVM nº 175/22. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi,
São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

Classe Única do Investidores Institucionais III -
Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

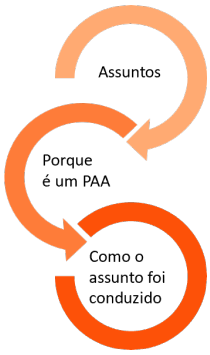

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 30 de abril de 2026, as aplicações da Classe são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento. O administrador da Classe para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis da Classe. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 29 September 2026 | 21:04 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 09.064.476/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**5.481**	**100,70**		**5.064**	**101,24**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**0,02**
Depósitos bancários				-	-		1	0,02
Cotas de fundos de investimento financeiro				**5.481**	**100,70**		**5.063**	**101,22**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro		Cotas	3.116.945	5.481	100,70	3.303.752	5.063	101,22
Total do ativo				**5.481**	**100,70**		**5.064**	**101,24**
Outras obrigações				**38**	**0,70**		**62**	**1,24**
Outras despesas administrativas				17	0,32		52	1,04
Valores a pagar à sociedade Gestora (*)	**19**			11	0,20		-	-
Valores a pagar à sociedade Administradora (*)	**19**			10	0,18		10	0,20
Patrimônio líquido				**5.443**	**100,00**		**5.002**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**5.481**	**100,70**		**5.064**	**101,24**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 09.064.476/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto quando especificado)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**725**	**522**
Títulos e valores mobiliários		**725**	**522**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		725	502
Resultado com aplicação em títulos de renda fixa		-	20
Encargos	**7**	**(284)**	**(184)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(21)**	**(67)**
Auditoria externa		(18)	(35)
Consultoria jurídica		(3)	-
Consultoria especializada		-	(32)
Despesas da Administração	**14**	**(251)**	**(106)**
Taxa de gestão		(124)	-
Taxa de administração		(127)	(106)
Demais despesas		**(12)**	**(11)**
Taxa CETIP		(8)	(7)
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(3)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Resultado líquido no exercício		**441**	**338**
Quantidade de cotas		*296.775,1099*	*296.775,1099*
Lucro líquido por cota - valor em R$		*1,4860*	*1,1389*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 09.064.476/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**441**	**338**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**441**	**338**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 09.064.476/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto quando especificado)

	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 30 de abril de 2024	**111.938**	**(150.296)**	**43.022**	**4.664**
Lucro líquido do exercício	-	-	338	338
Em 30 de abril de 2025	**111.938**	**(150.296)**	**43.360**	**5.002**
Amortização de cotas	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	441	441
Em 30 de abril de 2026	**111.938**	**(150.296)**	**43.801**	**5.443**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 09.064.476/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa		725	502
(-) Pagamento de auditoria		(38)	-
(-) Pagamento de serviços de consultoria jurídica		(2)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)	(3)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(8)	(7)
(-) Pagamento de serviços de consultoria especializada		(16)	(17)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(127)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(113)	(150)
Caixa líquido das atividades operacionais		**417**	**325**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda títulos públicos - LTN		-	1.265
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**1.265**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**417**	**1.590**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	5.064	3.474
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	5.481	5.064
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**417**	**1.590**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido no exercício		**441**	**338**
Resultado com aplicação em títulos de renda fixa		-	(20)
(Redução) Aumento de outros passivos		(24)	7
Caixa líquido das atividades operacionais		**417**	**325**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

1. Contexto operacional

O Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 10 de setembro de 2007, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 25 de julho de 2008. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 08 (oito) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano cada, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas. Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de agosto de 2025, os cotistas do Fundo aprovaram a prorrogação do prazo de duração, de modo que o Fundo terá o prazo findo em 16 de agosto de 2026. Conforme Nota Explicativa nº 22, em 16 de setembro de 2026, os cotistas aprovaram a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 16 de agosto de 2027.

O Fundo tem por objetivo obter retornos superiores ao custo de oportunidade com valorização de capital a longo prazo por meio de investimentos em carteira diversificada de valores mobiliários.

O Fundo possui uma única classe de cotas, chamada de Classe Única do Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada ("Classe") regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

O Administrador da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Angra Partners Gestão de Recursos S.A. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("Moeda Funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a Moeda Funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro – renda fixa

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio da divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do exercício auditado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7585	3.116.945	5.481
Total		**3.116.945**	**5.481**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5325	3.303.752	5.063
Total		**3.303.752**	**5.064**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É facultada a Classe a realização de operações com derivativos em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e de futuros, exclusivamente na modalidade “com garantia”, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas operações.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Ativos mantidos na carteira da Classe

Em 06 de setembro de 2023, a Classe realizou a alienação da totalidade das ações que detinha na A Geradora Aluguel de Máquinas S.A. ("Companhia"). O preço da alienação foi composto por parcela de R$ 97.961 à vista (incluindo R$ 10.618 em dividendos recebidos pouco antes do fechamento da operação) e retenção de R$ 17.304 em conta *escrow* para garantir o comprador por eventual materialização de contingências de diversas naturezas e fatos geradores anteriores à alienação, da qual cerca de R$ 824 foram liberados para a Classe em 8 de dezembro de 2023 em função do cumprimento de certas condições precedentes do contrato de compra e venda de ações.

Portanto, o recebimento à vista pela Classe em decorrência do desinvestimento foi de R$ 88.167, gerando um resultado na alienação das ações para a Classe de R$ 7.659, além de um resultado de R$ 7.880 referente aos dividendos recebidos.

Então, decorrente da operação de desinvestimento relacionada acima, a Classe detém o direito de receber o saldo mantido em conta *escrow* após o prazo contratual de 06 de setembro de 2029, descontadas as perdas com processos cujo fato gerador seja anterior à transação de venda da Companhia, ou seja, o efetivo recebimento de valores está condicionado ao resultado de diversos processos judiciais contra a Companhia.

O saldo retido em conta *escrow* que cabe a Classe era de cerca de R$ 21.214 em 30 de maio de 2026 e, o valor total de passivos conhecidos somava cerca de R$ 38.221 nessa data. Em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, tais valores não foram reconhecidos como ativo nas demonstrações contábeis da Classe, uma vez que a realização do benefício econômico futuro depende de fatores que não estão totalmente sob controle da Classe e cuja concretização não é considerada praticamente certa na data-base das demonstrações contábeis. Assim, em 30 de abril de 2026, não é possível determinar com razoável segurança o eventual valor a ser recuperado pela Classe após o período contratual, dado que a recuperação do ativo está condicionada a eventos futuros e incertos, relacionados a passivos conhecidos e possíveis passivos não conhecidos até a data de desinvestimento na Companhia realizada pela Classe.

O valor total depositado na conta *escrow* em 31 de agosto de 2026 é de R$ 80.189, e permanece sob custódia de instituição financeira, conforme os termos do contrato firmado entre as partes.

A administração da Classe acompanha regularmente as condições para liberação dos recursos e, caso haja alteração na probabilidade de realização, procederá à reavaliação da classificação contábil, conforme previsto nas normas vigentes.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

Em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não detinha participação em ações de companhias de capital fechado.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Riscos de mercado: Os valores dos ativos que integram a carteira da Classe podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias investidas, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos atrelados às companhias investidas: A carteira da Classe está concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (b) solvência das companhias investidas, e (c) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas.

Riscos atrelados à propriedade somente de cotas: Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, por ações de emissão de companhias investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta de referidas ações. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada um.

Riscos de crédito: Os outros ativos integrantes da carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do tesouro nacional, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais outros ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe.

Risco de concentração: A Classe poderá adquirir valores mobiliários de emissão de poucas companhias investidas, sendo que, além do disposto no Capítulo III do Anexo Único do

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação para os valores mobiliários que poderão compor a carteira, o que poderá, eventualmente, acarretar em perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados da Classe poderão depender integralmente dos resultados atingidos por poucas companhias investidas cujos valores mobiliários venham a integrar a carteira.

Risco de liquidez: Os ativos integrantes da carteira da Classe podem, pelas características de seus mercados, apresentar nenhuma ou baixa demanda ou, ainda, menor volume de negócios, o que certamente poderá refletir no processo de formação de preço desses ativos.

Riscos relacionado a fatores macroeconômicos e regulatórios: A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios da Classe. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe ou, ainda, outros relacionados a própria Classe, o que poderá afetar a rentabilidade da Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração	127	2,43	106	2,20
Taxa de gestão	124	2,37	-	-
Auditoria externa	18	0,34	35	0,73
Taxa Cetip	8	0,15	7	0,15
Consultoria jurídica	3	0,06	-	-
Taxa de fiscalização CVM	3	0,06	3	0,06
Taxa Anbima	1	0,02	1	0,02
Consultoria especializada	-	-	32	0,66
Total	**284**	**5,43**	**184**	**3,82**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 30 de abril de 2026 a Classe possui 296.775,1099 cotas integralizadas (296.775,1099 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 30 de abril de 2026 é de R$ 18,3412 (R$ 16,8550 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 30 de abril de 2026	5.229	18,3412	8,82
Exercício findo em 30 de abril de 2025	4.814	16,8550	7,26

(*) A rentabilidade da cota teórica desconsidera as amortizações ocorridas no exercício.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 300.000 em cotas subscritas.

A Classe poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, na forma prevista no Capítulo IX Anexo Único do regulamento do Fundo. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas da Classe, de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento (caso aplicável) e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

O Administrador realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento, para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplência**

Caso algum cotista deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos na Classe, mediante integralização de cotas por ele subscritas, conforme estabelecido no regulamento da Classe e no respectivo compromisso de investimento, (i) o cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar a Classe, nos termos dos artigos 28 e 29 do

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

regulamento da Classe, e (ii) o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos, como, por exemplo, voto em Assembleias Gerais, pagamento de amortização em igualdade de condições com os demais cotistas, assim como direito de preferência para a aquisição de cotas em emissões primárias e/ou em negociações realizadas no mercado secundário, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, a título de amortização de suas cotas, aos seus direitos políticos e seu direito de preferência para a aquisição de cotas, conforme previsto no regulamento da Classe.

O cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos na Classe mediante integralização de cotas por ele subscritas, conforme estabelecido no regulamento da Classe e no respectivo compromisso de investimento, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento (i) de multa não compensatória, devida à vista a Classe, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valores em atraso, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento seria devido até a data do efetivo pagamento, e (ii) de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado também de forma pro rata die sobre o valor da dívida corrigida.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

O Gestor promoverá amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, alienação ou amortização dos ativos integrantes da carteira da Classe. O pagamento dos valores devidos aos cotistas deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento, pela Classe, da receita auferida com a liquidação, parcial ou total, dos ativos integrantes da carteira, salvo recomendação diversa do Comitê de Investimento.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

- **Taxa de ingresso e/ou saída**

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os serviços de administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM a exercer o serviço de administração fiduciária, por meio do Ato Declaratório CVM n° 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) O serviço de gestão da carteira da Classe é prestado pela Angra Partners Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, 204, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22440-033, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.597.435/0001-89, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 7.559, de 02 de janeiro de 2004 (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, o Administrador fará jus à Taxa de Administração correspondente ao montante de R$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), ajustado anualmente pelo IGP-M, a partir de 1 de janeiro de 2024, pago mensalmente e diretamente à Administradora. A Taxa de Administração será provisionada diariamente e será paga ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 127 (R$106 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado do exercício.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

- **Gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, o Administrador fará jus a Taxa de Gestão, conforme prevista no regulamento:

I. Montante mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ajustado anualmente pelo IGP-M, a partir de 1 de janeiro de 2024. Este valor será pago mensalmente e diretamente ao Gestor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços; e

II. ***II.*** O equivalente a 10% (dez por cento) dos valores recebidos pela Classe a partir de 1 de janeiro de 2024, relacionados aos recebíveis de A Geradora ("Remuneração Variável do Gestor"), que contempla a liberação do saldo em escrow para a Classe e/ou a alienação dos recebíveis pela Classe para terceiros, bem como quaisquer outros recebimentos relacionados ao saldo em escrow ("Valores Escrow"). Este valor deverá ser pago ao Gestor em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos Valores Escrow pela Classe e antes de qualquer Amortização dos valores recebidos aos Cotistas.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 124 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Custodiante**

O regulamento da Classe não prevê o pagamento de taxa de custódia, tendo em vista que os serviços de custódia são prestados pelo próprio Administrador.

- **Performance**

A taxa de performance somente será devida ao Gestor (i) após a realização de amortização de Cotas em valores equivalentes à restituição, aos Cotistas, do Patrimônio Comprometido efetivamente integralizado por cada Cotista devidamente corrigido pelo IPCA e acrescido do Custo de Oportunidade ou (ii) na data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro, de acordo com os procedimentos descritos abaixo: (a) até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total de suas Cotas, valores que correspondam a 100% (cem por cento) do valor equivalente ao Capital Comprometido efetivamente integralizado corrigido pelo IPCA e acrescido do Custo de Oportunidade, o Gestor não fará jus a qualquer pagamento de Taxa de Performance; (b) após cumpridos os requisitos descritos no item (a) acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes de seus investimentos, observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

de amortização e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor a título de pagamento de Taxa de Performance.

O Custo de Oportunidade correspondente a 9,50% ao ano sobre o valor do Patrimônio Comprometido efetivamente integralizado por cada Cotista corrigido pelo IPCA, acrescido ao Patrimônio Comprometido efetivamente integralizado por cada Cotista devidamente corrigido pelo IPCA, para fins de cálculo e pagamento da Taxa de Performance.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve registro de despesa com taxa de performance.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento em participações (“FIP”) da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, no montante de R$ 10. A despesa registrada no exercício findo em 30 de abril de 2026, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Gestora, no montante de R$11. A despesa registrada no exercício findo em 30 de abril de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Docusign Envelope ID: 84477314-F36C-83CD-809D-69C1A053D1A2

21. Atos societários

Em 25 de junho de 2025 foi realizado o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento que resolveu:

1) Adaptar integralmente o Regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

(a) alteração da razão social do Fundo, de Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia para Investidores Institucionais III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada;

(b) a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada CLASSE ÚNICA do INVESTIDORES INSTITUCIONAIS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA; e

2) Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item "1" acima, deverá vigorar a partir da presente data.

22. Eventos subsequentes

Em 16 de setembro de 2026, em consulta formal aos cotistas, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 16 de agosto de 2027, a consequente alteração e ratificação do Regulamento, a aprovação do Orçamento Anual e a autorização para implementação das deliberações aprovadas.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável